



CÂMARA DE TAUBATÉ

Lei nº 5.927, de 18 de março de 2024

Autoria: Vereador Diego Fonseca

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Congresso CIBET, da Confederação de Irmãs Beneficentes Evangélicas de Taubaté.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Congresso CIBET, da Confederação de Irmãs Beneficentes Evangélicas de Taubaté.

Art. 2º O inciso XIII do art. 2º, da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido de alínea “l”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

XIII - ...

...

l) Congresso CIBET, da Confederação de Irmãs Beneficentes Evangélicas de Taubaté, a ser comemorado entre meados de agosto e setembro de cada ano.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 18 de março de 2024.

Vereador Alberto Barreto

Presidente

Visto:

João Luiz Costa Gomes

Diretor-Geral

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100320037003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.